



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

03 SET 2019

Protocolo: 250/19
Processo: 250/19

Projeto de Lei Ordinária

Nº

245/19

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM

Institui no âmbito do Estado de Rondônia o mês de novembro como o “Mês de Enfrentamento à Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia, o mês de novembro como o “Mês de Enfrentamento à Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela”.

Artigo 2º - O Mês de Enfrentamento da Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - O Mês de Enfrentamento da Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela tem como objetivos primordiais, dentre outros:

- I. Conscientizar a sociedade acerca dos riscos oferecidos pelo vetor;
- II. Destacar a importância da participação da população na prevenção da proliferação do mosquito como forma de enfrentamento às referidas doenças.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Ordinária

Nº

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM

Artigo 4º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, no Mês de Enfrentamento da Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, a intensificação de atividades diversificadas visando à promoção de ações voltadas ao combate do mosquito vetor, bem como a criação de parcerias para realização de palestras cursos, seminários, workshop e a realização de campanhas de divulgação para a promoção da referida ação perante a sociedade.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 28 de agosto de 2019.

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL – DEM



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Lei Ordinária

Nº

AUTOR: DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM

JUSTIFICATIVA

O Brasil passa por um aumento nos casos de dengue, chikungunya e zica. Também há um novo surto de febre amarela, doença que havia sido extinta anteriormente.

Tais doenças são extremamente graves e podem levar tanto a internação quanto a óbito do enfermo, devendo portanto medidas serem tomadas.

Dados de dezembro de 2018 mostram que 38 cidades do Estado de Rondônia estavam em situação de alerta ou risco de surto de dengue, zika e chikungunya. 15 Municípios estão em situação de risco de surto, e em 23 em alerta, estando à capital do Estado, Porto Velho, em situação de alerta.

Por mais que ainda não tenha chegado o novo surto de Febre Amarela em Rondônia, é importante se prevenir para que ela não retorne para nosso Estado.

Portanto, o presente projeto visa combater tais doenças que tem o mesmo transmissor em comum, o *Aedes Aegypti*, possibilitando a boa saúde de nossos cidadãos.

Um projeto parecido já foi aprovado no Estado do Mato Grosso do Sul, sob a autoria do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, Deputado Estadual Junir Mochi.